



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 243/80.

15/05/80.

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de Verbas do Orçamento vigente.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

21- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.

03070212.01-Manutenção da Divisão de Administração	₹	10.000,00	10.000,00
--	---	-----------	-----------

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.

08421882.01- Coordenação e Manutenção do ensino de 1º Grau.....	₹		20.000,00
---	---	--	-----------

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-Serv.RODOVIÁRIO:

3.1.2.0- Material de Consumo.

16885342.01- Manutenção do Serviço Rodoviário.₹			70.000,00
---	--	--	-----------

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1.1-Pessoal Civil.

10603252.02-Manutenção dos serviços de Limpeza.₹			<u>90.000,00</u>
--	--	--	------------------

TOTAL.....	₹		190.000,00
------------	---	--	------------

Art. 2º - Para fazer face às Suplementações previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado / ainda a anular as seguintes dotações Orçamentárias:

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.3.0- Serviços de terceiros e Encargos.

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.

08421882.01- Coordenação e Manutenção de Ensino de 1º Grau.....	₹		60.000,00
---	---	--	-----------

(continua)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

(Continuação)

50- HABITAÇÃO E URBANISMO:

4.1.1.0- Obras e Instalações.

10603281.04- Conclusão do Jardim-Sede. R\$ 30.000,00

10603281.05- Aquisição de terreno p/cons

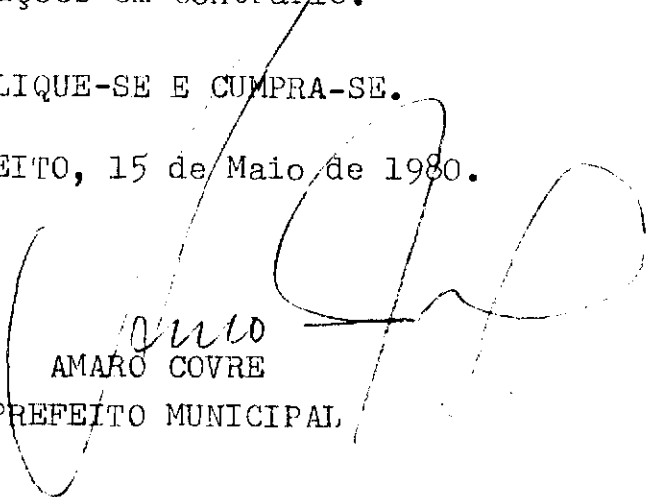
trução do Jardim de Sobradinho. R\$ 100.000,00 130.000,00

TOTAL R\$ 190.000,00


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Maio de 1980.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administração.